

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 021/89

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
A PARTICIPAÇÃO DO CNDC/MJ
NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DO PLANO ECONÔMICO DO GOVERNO
FEDERAL.

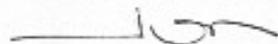
O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 94.508, de 23 de junho de 1987, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 1989,

R E S O L V E :

Art. 1º - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que seja assegurada a participação deste Órgão na Comissão de Acompanhamento do Plano Econômico do Governo Federal, conhecido por Plano Verão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 1989.



JORGE ELUF NETO
Presidente Substituto do CNDC/MJ